



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 804
Página 181
Protoc 2430

Escre 5/7

Via Original Luciana Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda com Reserva de Usufruto Vitalício

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao(s) vinte e um dia(s) do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (21/07/1997), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgante(s) Vendedor(es)**, **DOMINGOS RORIZ**, brasileiro, engenheiro arquiteto, divorciado, portador da CI.RG nº 2.073-D-CREA/MG e do CIC nº 002.633.381-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-55, nº 41, Aptº 102, S. Marista; e, de outro lado, como **Outorgados Compradores, em comum entre si e em partes iguais os menores impúberes**, **PAULO YURI VIDE** e **LUIZ PAULO VIDE**, nascidos em 14/08/1984; e, **ELOIZA MURENA VIDE**, nascida em 19/06/88, representados pelos pais e usufrutuários, **PAULO CESAR VIDE**, comerciante, portador da CI.RG nº 751.294-SSP/GO e do CIC nº 158.492.361-04 e sua mulher sra. **MARIA JOSÉ CYPRIANO VIDE**, aposentada, portadora da CI.RG nº 1.137.334-2ª via SSP/GO e do CIC nº 294.930.211-48, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua João Alves de Castro, Qd. 26, lote 24/25, Setor Crimeia Oeste; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): Uma Gleba de terras de número "B-02-A, situada na Rua Ministro Guimarães Natal, no SETOR CRIMEIA OESTE, (Gleba Oeste), nesta capital, com a área de 11.428,619m2 (onze mil quatrocentos e vinte e oito vírgula seiscentos e dezenove metros quadrados), medindo: 88,50 metros de frente, para a citada Rua Ministro Guimarães Natal; 19,01 metros com a Gleba B-02-B; 180,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua João Luiz de Almeida; 15,71 metros pela linha curva; havido em área maior nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10.617/82, de Divórcio Judicial, do Cartório do 2º Ofício de Família de Goiânia - GO, de 06/05/82, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº R2-19.287; e, SEGUNDO: Que, tal como possue(m) o(s) retrodescrito(s) imóvel(eis), vem(vêm), por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo(s), como de fato e efetivamente ora o fazem, ao(s) Outorgado(s) Comprador(es), fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**; importância essa que o(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m), a responder pela evicção de direito,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

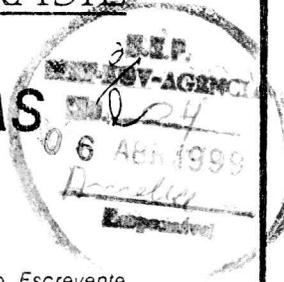
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 804 Escr 5/7
Página 182 Via Original
Protoc 2430

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia(m) sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O(s) vendedor(es) declara(m), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Pelos representantes dos ora outorgados compradores, foi me declarado que na qualidade de pais e pagadores do preço do imóvel objeto desta, reservam para si usufruto vitalício ou domínio útil sobre o mesmo, atribuindo a este gravame idêntico valor da compra e venda, esclarecendo que na falta de um deles o quinhão desse se acrescerá ao do cônjuge sobrevivente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Renata Franco de Castro, escrevente, que a escrevi (ou a fiz escrever), dou fé e assino.

Em testemunho() da verdade.

Goiânia, 21 de julho de 1997

Renata Franco de Castro

Renata Franco de Castro, escrevente

DOMINGOS RORIZ

MARIA JOSÉ CYPRIANO VIDE
MARIA JOSÉ CYPRIANO VIDE

PAULO CESAR VIDE

Emolumentos RS
Taxa Judiciária RS 3,30

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, À ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº. 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente